DECRETO Nº 1.395, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.901, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.901, de 10 de dezembro de 2.010), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.602,00 (sete mil e seiscentos e dois reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 29 de dezembro de 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de dezembro de 2011.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01395 / 2011 - 29/12/2011

DATA 09/01/2012 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
07.02.00	3.3.90.00.00	08 242 4005 - 2140	01	00129	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	7.602,00
					TOTAL	7.602,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	7.602,00	0,00	0,00	0,00	7.602,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
07.01.00	4.4.90.00.00	08 122 4007 - 2306	01	00120	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	839,00
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00253	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.777,98
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	05	00254	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.273,35
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2046	01	00255	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	136,92
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2046	05	00525	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	1.574,75
					TOTAL	7.602,00